

go 25 da Lei nº 8.666 de 21/06/93, tendo em vista o constante do presente processo, o qual foi submetido a exame da Douta Assessoria Jurídica, que emitiu parecer favorável.
A consideração do Senhor Presidente da FBN para ratificação.

Rio de Janeiro, 30 de julho de 1993

TOMÁS DE AQUINO CHAVES DE MELO

Director do Departamento de Planejamento e Administração

Ratifico a decisão do Diretor do Departamento de Planejamento e Administração, exarada às fls 11, referente à inexigibilidade de licitação, para aquisição de diversos materiais de consumo, cujo objetivo é o conserto de máquinas leitoras de microfilme e equipamento de reprodução eletrostática, com a empresa MICROSERVICE - MICROFILMAGENS E REPRODUÇÕES TÉCNICAS LTDA, por se tratar de fornecedor exclusivo, nos termos do inciso I do artigo 25 da Lei nº 8.666 de 21/06/93.

Rio de Janeiro, 30 de julho de 1993

AFONSO ROMANO DE SANT'ANNA
Presidente da FBN

(Of. nº 45/93)

Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais

CONSELHO FEDERAL DE BIOLOGIA

RETIFICAÇÃO

Na retificação publicada no D.O. de 17-8-93, Seção I, pág. 12066, no título onde se lê: CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA, leia-se: CONSELHO FEDERAL DE BIOLOGIA.

Poder Judiciário

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Diretoria-Geral

DESPACHOS DO DIRETOR-GERAL
Em 17 de agosto de 1993

PROCESSO Nº SUMAP 0517/93P. CONTRATANTE: Superior Tribunal de Justiça. CONTRATADA: Folha da Manhã S/A. OBJETO: Renovação Semestral de 03 (três) assinaturas do "Jornal Folha de São Paulo". FUNDAMENTO: Art. 25, "Caput" da Lei 8.666/93. DATA DE RATIFICAÇÃO: 16.08.93. Ratifico a Inexigibilidade em epígrafe nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93.

PROCESSO Nº SUMAP 0521/93P. CONTRATANTE: Superior Tribunal de Justiça. CONTRATADA: Conselho Regional de Profissionais de Relações Públicas - DF. OBJETO: Inscrição de servidor no curso Organização de Eventos & Cerimonial e Protocolo. FUNDAMENTO: Art. 25, "Caput" da Lei 8.666/93. DATA DE RATIFICAÇÃO: 13.08.93. Ratifico a Inexigibilidade em epígrafe nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93.

JOSÉ CLEMENTE DE MOURA

(Of. nº 167/93)

TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

Presidência

ATO Nº 802, DE 16 DE AGOSTO DE 1993

O MINISTRO-PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no § 2º, do art. 57, da Lei nº 8.447, de 21 de julho de 1992, resolve:

Proceder às seguintes alterações no Quadro de Detalhamento de Despesas publicado no Diário Oficial da União Seção I, de 13/05/93, das Unidades da Justiça do Trabalho, abaixo discriminadas:

FONTE 100

CRS 1.00

15120 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

Programa : 0200400132029.0001 - PROCESSAMENTO DE CAUSAS
De : 4690.64 - 5.935.178
Para : 4690.61 - 5.935.178

ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA

(Of. nº 508/93)

Diretoria-Geral

No DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, publicado no D.O. de 17-8-93, Seção I, pág. 12066, onde se lê:

leia-se:
leia-se:
leia-se:

(Of. nº 186/93)

JUSTIÇA FEDERAL

Diretoria do Foro

DESPACHOS

Processo nº 1042/93-SECAD

Trata o presente processo sobre a aquisição de um equipamento interface, mod. 8001-A, para uso desta Seção Judiciária, com vistas a interligação de um relógio de ponto eletrônico, a ser transferido para as dependências do SAUS, Quadra 02, com o microcomputador, para a leitura dos dados registrados.

Conforme as informações do NUCAD (fl. 159), a presente aquisição encontra-se amparada pelo artigo 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93, e desta forma, reconheço a inexigibilidade de licitação, nos termos propostos.

Assim sendo, submeto os presentes autos à consideração de V. Exa. o sugiro, salvo melhor juízo, seja ratificada a inexigibilidade de licitação, bem como seja autorizada a emissão da nota de empenho, consoante as disposições contidas no artigo 26 da referida Lei.

Brasília, 13 de agosto de 1993

FRANCISCO DE ASSIS JORGE LACERDA
Diretor da Secretaria Administrativa

Ratifico a inexigência de licitação nos termos propostos, bem como autorizo a emissão da nota de empenho em favor da empresa Dimas Melo Pimenta S/A-DIMEP, no valor de CR\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil cruzeiros reais).

À SECAD para as providências decorrentes.

Brasília, 13 de agosto de 1993

SEBASTIÃO FAGUNDES DE DEUS
Juiz Federal Diretor do Foro
em exercício

(Of. nº 561/93)

Seção Judiciária do Rio de Janeiro

Diretoria do Foro

PORTARIA Nº 27-GDF, DE 6 DE AGOSTO DE 1993

A Juíza Federal-Diretora do Foro, Corregedora dos serviços auxiliares da Justiça Federal, no uso de suas atribuições legais, Resolve:

Aplicar penalidade de advertência à Livraria Unitécnica Ltda., em razão da não entrega do item 06 da Nota de Empenho nº 93NE00273, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93, e retirá-la do Cadastro de Fornecedores da Justiça Federal.

MARIA TERESA DE ALMEIDA ROSA CARCOMO LOBO

(Of. nº 5/93)

Seção Judiciária de São Paulo

Diretoria Administrativa

DESPACHOS

PROCESSO No. 857/AGO/93-EOF
ASSUNTO: Conserto com troca de peças de 02 micro-computadores Itautec FAVORECIDO : ITAUTEC INFORMÁTICA S/A.

Acolho a justificativa de inexigibilidade de licitação, pois, tendo em vista a declaração emitida pela ABICOMP - ABCPAI - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS INDÚSTRIAS DE INFORMÁTICA E AUTOMAÇÃO, juntada ao processo, evidencia-se a hipótese prevista no Artigo 25, Inciso II da Lei nº 8.666/93.

YARA PRADO FERNANDES
Assessora Técnica

Ratifico o presente procedimento nos termos da justificativa e pareceres, tendo em vista o atendimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

ROBERTO EDUARDO
Diretor da Secretaria Administrativa

PROCESSO No. 794/JUL/93-EOF
ASSUNTO: Aquisição de disco para bomba de água condensada. FAVORECIDO : BRADOC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

Levando-se em conta a continuidade do Processo Administrativo nº 794/93, considero como dispensável de licitação a aquisição pretendida com fundamento no inciso VI, art. 22 do Decreto-Lei nº 2.300/86.

YARA PRADO FERNANDES
Assessora Técnica

Ratifico o presente procedimento nos termos da justificativa e pareceres, tendo em vista o atendimento ao disposto no artigo 24 do Decreto-Lei nº 2.300/86.

ROBERTO EDUARDO
Diretor da Secretaria Administrativa

(Of. nº 186/93)